



SEGTRUCK



**REGULAMENTO DE
ASSESSORIA JURÍDICA**

ÍNDICE



• APRESENTAÇÃO.....	3
• VIGÊNCIA	4
• RENOVAÇÃO.....	4
• CONTRIBUIÇÕES	4
• DIREITO DO BENEFÍCIO.....	5
• CONDIÇÕES GERAIS PARA USO.....	5
• CANCELAMENTO	6



APRESENTAÇÃO

A COOPERATIVA SEGTRUCK através de sua equipe, seus prestadores de serviço credenciado, visa garantir soluções para minimizar custos, prover segurança e o retorno do investimento aos seus Cooperados.

O Presente regulamento tem por objetivo manter o Cooperado informado de seus direitos e obrigações relativos ao gozo do benefício de Assessoria Jurídica da COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DE CARGAS – SEGTRUCK.

É imprescindível a leitura e compreensão deste Regulamento, visto que, para que o Cooperado possa usufruir do benefício contratado, é necessário o cumprimento de TODAS as regras determinadas neste regulamento, e pelos adendos, comunicados e portarias, lavrados fora dele, sendo sancionados pela sua Diretoria e levados ao conhecimento dos Cooperados através de publicação em pelo menos um dos veículos a seguir: website **WWW.SEGTRUCK.COM.BR** e aplicativo para celular (oficiais da COOPERATIVA SEGTRUCK) e-mail ou SMS.

Para usufruir do benefício oferecido, o Cooperado deverá estar rigorosamente em dia quanto ao pagamento das contribuições inerentes à filiação a COOPERATIVA SEGTRUCK e contratação beneficiária, além das demais obrigações pecuniárias relativas a acionamento de benefícios ou outras que venham a ser assumidas pelo Cooperado.

Temos, por fim, o prazer de lhe apresentar o presente regulamento que normatizará os aspectos referentes ao benefício de Assessoria Jurídica.

Em caso de dúvidas ou para acionamento do direito do benefício, entre em contato com o Núcleo Jurídico da COOPERATIVA SEGTRUCK através dos contatos telefônicos: (45) 98816-7472 ou 0800 400 15 11.

REGULAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA



VIGÊNCIA

1. A vigência do benefício contratado será de 12 (doze) meses, cuja contagem dar-se-á a partir de 00:00 (zero hora) do dia subsequente à assinatura do Termo de Ajustes de Benefícios Cooperativos, podendo ser renovado a critério da Diretoria da COOPERATIVA SEGTRUCK e mediante aprovação do Cooperado.



RENOVAÇÃO

2. A Renovação para o plano de Assessoria Jurídica ocorrerá anualmente, podendo haver cobrança de taxa de custos administrativos.



CONTRIBUIÇÕES

3. Os boletos das mensalidades do plano de Assessoria Jurídica serão enviados pela COOPERATIVA SEGTRUCK aos prestadores de serviços credenciados que deverão retransmiti-los por vias formais e/ou eletrônicas aos Cooperados.

3.1. O Cooperado não ficará desobrigado ao pagamento caso, até o vencimento das contribuições, não receba o boleto para quitação, sendo seu dever entrar em contato com a SEGTRUCK através da Central de Relacionamento, pelo número 0800 603 1005, ou se dirigir a uma das unidades de prestadores de serviços credenciados. Somente após a comprovação do pagamento, o Cooperado voltará a gozar do benefício contratado.

4. Ocorrendo o vencimento do boleto bancário em dia não útil, prorrogar-se-á o prazo de pagamento ao dia útil subsequente.

5. A contribuição beneficiária será devida por todo Cooperado que contratar o plano de

Assessoria Jurídica.

4. Em caso de atraso no pagamento da contribuição beneficiária, havendo necessidade de reemissão de boleto, o Cooperado arcará com o valor referente à reemissão.
5. Em caso de inadimplência, a partir de 60 (sessenta) dias e/ou de três parcelas ininterruptas ou não, o Cooperado será submetido ao processo de cancelamento do benefício contratado.
6. As mensalidades do plano contratado pelo Cooperado serão anualmente revisadas.



DIREITO DO BENEFÍCIO

- RECURSOS DE MULTA

7. Sob hipótese de acionamento por multa ao veículo objeto do benefício, o Cooperado terá direito ao desenvolvimento de recurso administrativo de multa de trânsito, meio pelo qual o infrator contesta a decisão da autoridade de trânsito de aplicar a penalidade.

- DEFESAS ADMINISTRATIVAS

8. Esta modalidade é acionável aos casos onde há necessidade de realização de defesas sem obrigatoriedade de acionamento do Poder Judiciário.

- ANÁLISE DE CONTRATOS

9. Modalidade destinada à análise da natureza jurídica de contratos, por exemplo: aspectos comerciais envolvidos no ato jurídico, como cláusulas penais, nulidades dentre outras.

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

10. Notificação Extrajudicial é uma ferramenta utilizada como documentação inicial de provas para tentativa de conciliação por via amigável, ou como passo inicial para a tomada de medidas judiciais. Sua elaboração também é amparada pelo benefício de Assessoria Jurídica.



CONDIÇÕES GERAIS PARA USO

11. O benefício será disponibilizado unicamente sob as seguintes condições:

11.1. Ao Cooperado que esteja adimplente;

11.2. O Direito ao Benefício será disponibilizado apenas em território nacional e para eventos que ocorram no mesmo âmbito;

11.3. O Cooperado somente terá direito a utilizar-se dos serviços disponibilizados pelo benefício de Assessoria Jurídica após o efetivo cadastramento e ativação no sistema;

11.4. O Direito do Benefício garantido pelo plano de Assessoria Jurídica limita-se exclusivamente aos honorários advocatícios, não incluindo custas processuais e/ou de procedimentos extrajudiciais, bem como de correspondentes de diligências. Tais cifras que ficarão sob responsabilidade específica do Cooperado;

11.5. O benefício de Assessoria Jurídica será acionável unicamente para a gama de serviços descritos neste regulamento (vide item “DIREITO DO BENEFÍCIO”) que tenham ligação com o veículo referenciado em contrato.



CANCELAMENTO

12. Para o cancelamento do benefício de Assessoria Jurídica, o Cooperado deverá solicitar cancelamento ao Prestador de Serviço Credenciado que o atendeu e assinar o Termo de Pedido de Cancelamento, que deverá ter a via original enviada à Sede da COOPERATIVA SEGTRUCK, sendo necessária a assinatura igual a constante no documento apresentado, e na cor azul, ou assinatura/aceite digital.

12.1. Entende-se que o cancelamento do benefício de Assessoria Jurídica não caracteriza o desligamento do Cooperado dos quadros da COOPERATIVA SEGTRUCK.



IMPORTANTE

CARO(A) COOPERADO(A)

Após a emissão da versão de regulamento superior a esta, fica seu conteúdo anulado por completo, sendo reconhecida, pela COOPERATIVA SEGTRUCK, apenas o conteúdo da versão atualizada.

1ª Edição - 2022.

Dúvidas, ligue para: 0800 400 1511

SEGTRUCK.COM.BR

CENT



COOPERATIVA

SEGTRUCK



ASSISTÊNCIA 24H

REEMISSÃO DE BOLETOS
CENTRAL DE
RELACIONAMENTO

0800 400 1511

0800 603 1005

